

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 079/2016**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, decorrente da Carta Convite nº 022/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.418.779/0001-37 com endereço à Rua Maria Paula, nº 123, andar 06, sala 61, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelos Senhores JANIO MASSAYUKI IWATA, portador da cédula de identidade RG nº 15.462.306 e do CPF/MF nº 060.569.748-55 e HUMBERTO MASSANORI IWATA, portador da cédula de identidade RG nº 21.283.113 e do CPF/MF nº 158.752.638-73. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2016, instruído no Processo Interno nº 11835/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de serviços advocatícios para defesa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha em ação proposta pelos procuradores do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **25/07/2018** com término em **24/07/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

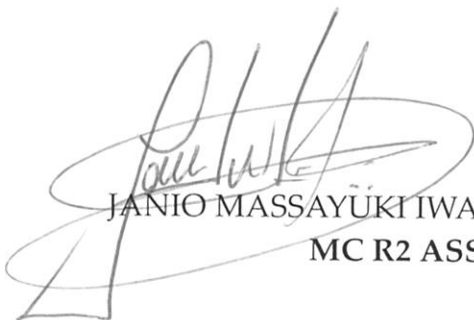
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de Julho de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



JANIO MASSAYÜKI IWATA

MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME



HUMBERTO MASSANORI IWATA